



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 03/GP/94

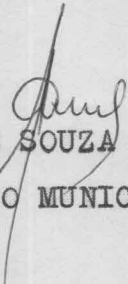
DE 22 DE MARÇO DE 1994.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 491 de 22 de março de 1994, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar médicos em regime especial de plantão e dá outras providências.

No ensejo externamos nossos sinceros votos de estima e elevada consideração.

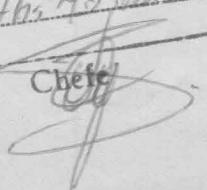
Atenciosamente,


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

AURO VIEIRA COELHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 23 103 194
Horas: 7h 48 min
Chefe 



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 486/94

DE 22 DE MARÇO DE 1994.

Senhor Presidente :

Senhores Vereadores :

Estamos encaminhando a apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº491 de 22 de março de 1994, que solicita do Poder Legislativo a autorização para a contratação em regime especial, de médicos sob o regime de plantão de 24 horas .

Justifica-se tal pedido, tendo em vista a dificuldade de se estabelecer um serviço de saúde com atendimento hospitalar e ambulatorial regular a população, em virtude da escassez de profissional médico em nossa região, o que leva estes profissionais a serem solicitados por diversas municipalidades. Este fato nos obriga a aderir à prática corrente em nossa região , estabelecendo um regime especial de contratação por plantões, sabedores que somos das dificuldades de se conseguir profissionais médicos dispostos aceitar contratos que o vincule ao município em tempo integral.

Diante desta necessidade premente e a falta de servidores médicos suficientes para atender a demanda de saúde do município, esperamos que V.Exas. aprovem na íntegra o presente Projeto.

PALÁCIO DOS PIONEIROS

AGMAR DE SOUZA GOMES

Prefeito Municipal

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Recebido Em 23 03:74

Horas: 7h:48 min

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM 08 / Unanim

Em: 06 / 04 / 94

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 09 / Unanim

08 / 04 / 94



PROC. 078/94

FOLHA 04

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 491

DE 22 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR MÉDICOS EM REGIME ESPE-
CIAL DE PLANTÃO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, médicos em regime especial de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços de saúde do Município, especialmente da Unidade Mista de Ouro Preto.

Art. 2º) Fica estipulado o valor de 400 URV a ser pago por plantão de 24 horas, no final de cada mês.

Art. 3º) Aos servidores contratados aplicar-se-ão as normas concernentes aos deveres e proibições e regime de responsabilidade, bem como as penalidades prescritas para o funcionário do Município.

Art. 4º) As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste

Serv. de Protocolo

Recbido Em 23/03/94

Horas: 7h:48m

Ch. R.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
23/03/94	Nº 078/94
RESPONSÁVEL	

PROC. 078/94
FOLHA 05

AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02 À 04 DESTE PROCESSO.

Em, 23-03-94.

Ocyar Galimbert do Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113-GP-CMOPO-01-06-93

A. Seção Legislativa

Segue o presente processo para conhecimento do plenário. Em, 23.03.94. *Stenti*

Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Portaria. 167-GP-CMOPO-RO-93

Ao Plenário

Segue o presente processo para conhecimento

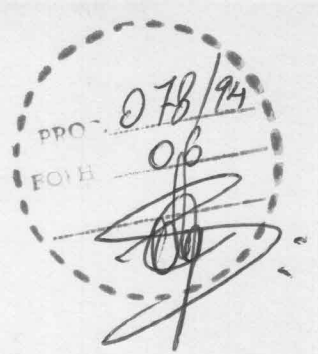
Em 23/03/94.

Antônio Edno F. Dinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto
SEÇÃO LEGISLATIVA

Comissão Permanente de
Justiça e Redação
Para parecer dentro do prazo regimental, em 28 de 03 de 1994
Antônio Edno F. Dinheiro
Chefe De Seção Legislativa

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 491 DE 22 DE MARÇO DE 94.

QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR MÉDICOS EM REGIME ESPECIAL DE
PLANTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

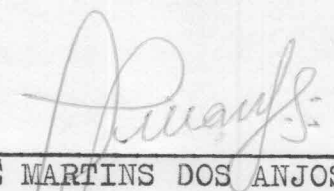
PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra amparo em nossa Lei Orgânica e está em boa redação.

Trata-se de projeto de máxima urgência, assim sugerimos às Comissões de Justiça e Redação, Saúde e Meio Ambiente e Orçamento e Finanças, que reúnam-se e unificadamente dêem parecer ao projeto.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 04 de abril de 1994



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 491 DE 22 DE MARÇO DE 94.

QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR MÉDICOS EM REGIME ESPECIAL DE
PLANTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

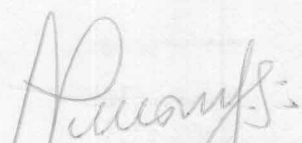
PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra amparo
em nossa Lei Orgânica e está em boa redação.

Trata-se de projeto de máxima urgência,
assim sugerimos às Comissões de Justiça e Redação, Saúde e Meio Am-
biente e Orçamento e Finanças, que reúnam-se e unificadamente dêem
parecer ao projeto.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 04 de abril de 1994


JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO



Parecer Unificado das Comissões de Justiça e
Redação; Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e
Finanças.

Projeto de Lei nº491 de 22 de Março de 1994:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRA
TAR MÉDICOS EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentindo sua Cons-
titucionalidade, sua urgência e sua real necessidade, somos de Parecer'
favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste em, 04/Abril/1994.

Sala das Comissões,

Alvaro Gonçalves Rocha .



Parecer Unificado das Comissões de Justiça e
Redação; Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e
Finanças.

Projeto de Lei nº491 de 22 de Março de 1994:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRA
TAR MÉDICOS EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentindo sua Cons-
titucionalidade, sua urgência e sua real necessidade, somos de Parecer
favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste em, 04/Abril/1994.

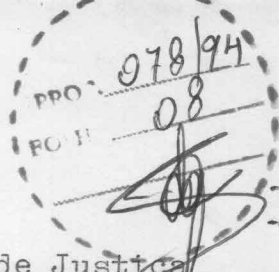
Sala das Comissões,

Alvaro Gonçalves Rocha .

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 08 / unan

Em: 06 / 04 / 94



Parecer Unificado das Comissões de Justiça e
Redação, Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e
Finanças.

Projeto de Lei nº491 de 22 de Março de 1994:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRA -
TAR MÉDICOS EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS nº001

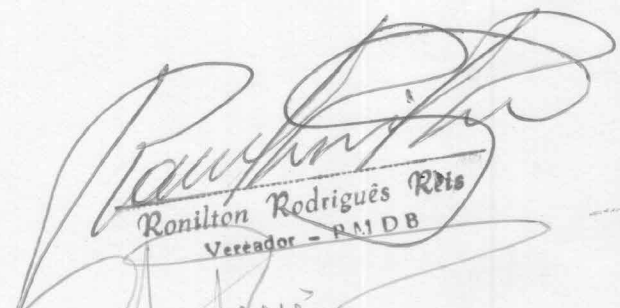
As Comissões acima, reuniram-se unificando um
único parecer em razão da urgência e da relevância da matéria, somos
de parecer favorável à aprovação do Projeto acima, considerando sua
real necessidade e viabilidade.

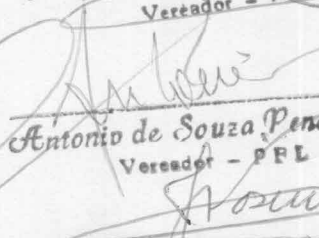
Considerando ainda, o precário estado da Saúde
em nosso Município.

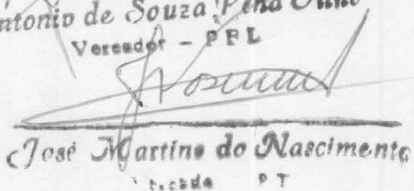
Almejando em ver este problema social resolvido,
somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 04/Abril/1994.


Ronilton Rodrigues Reis
Vereador - PMDB

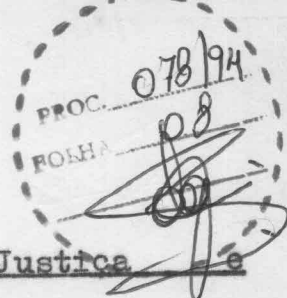

Antonio de Souza Pena Alho
Vereador - PFL


José Martins do Nascimento
Vereador - PT


Proez Resende
Vereador - PDT


Ricardo Dias Eliot Ibaner
Vereador - PDT

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 08 / Unan
Em: 06 / 04 / 94



Parecer Unificado das Comissões de Justiça e
Redação, Saúde e Meio Ambiente e Orçamentos e
Finanças.

Projeto de Lei nº491 de 22 de Março de 1994:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRA -
TAR MÉDICOS EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS

Nº 001

As Comissões acima, reuniram-se unificando um
único parecer em razão da urgência e da relevância da matéria, somos
de parecer favorável à aprovação do Projeto acima, considerando sua
real necessidade e viabilidade.

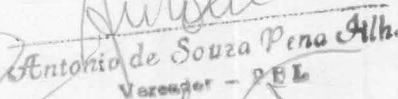
Considerando ainda, o precário estado da Saúde
em nosso Município.

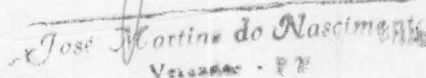
Almejando em ver este problema social resolvido,
somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

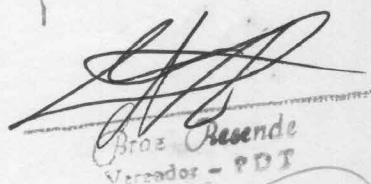
É nosso Parecer.

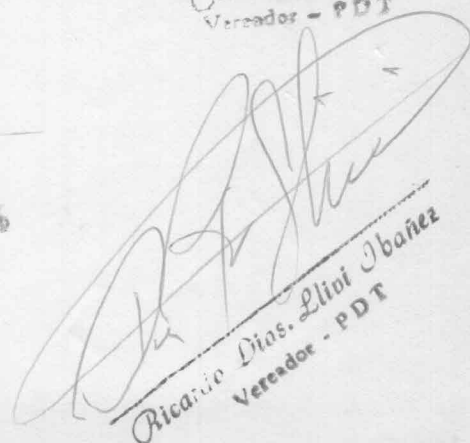
Sala das Comissões em, 04/Abril/1994.


Ronilton Rodrigues Reis
Vereador - PMDB


Antonio de Souza Pena Alh.
Vereador - PFL


Jose Martins do Nascimento
Vereador - PP


Braz Resende
Vereador - PDT


Ricardo Dias Lino Ibañez
Vereador - PDT

Às Plenário

Segue o presente processo
para votação única do Pare-
cer e da do Projeto.

Em 05/04/94



Antonia Edna L. P. Dinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Às Plenário

Segue o presente processo
para 2ª votação.

Em 06/04/94

Antonia Edna L. P. Dinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Às chefe de gabinete

Segue o presente processo
para encaminhar copia ao Po-
der Executivo 08/04/94.

Antonia Edna L. P. Dinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

A. Seção Legislativa

Segue o presente processo para aguardar
Lei. Em 08.04.94

Silvana Coutinho
Chefe Seção de Gabinete
Portaria. 167-GP-CMOPO-RO-93